



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>2687 / 21</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Indica ao Governador do Estado de Rondônia com cópia à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, a construção de alojamento destinado às policiais penais femininas no presídio do município de Costa Marques, localizado no estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VII, c/c artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Governo do Estado com cópia à SEJUS, a imprescindível construção de um alojamento destinado às policiais penais femininas que prestam serviço no presídio do município de Costa Marques, localizado no estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que, a presente indicação decorre da inexistência de um lugar adequado para que as policiais penais femininas possam guardar seus pertences e repousar de maneira apropriada e segura. Vale destacar que, atualmente, essas profissionais estão alojadas na enfermaria da unidade prisional, local em que há um maior risco de contágio de doenças, principalmente do coronavírus, pois como é sabido, nosso sistema de saúde está em colapso e em virtude dos últimos acontecimentos em razão da falta de leitos e a fila de pacientes precisando de vagas, é notório que o direito básico à saúde dessas policiais penais femininas está sendo ameaçado, considerando que estão, diariamente se sujeitando à presente situação e colocando sua saúde em iminente risco.

Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação possui o objetivo de proporcionar mais segurança e a garantia de mais comodidade e cuidado com a saúde dessas servidoras que trabalham na unidade prisional do município de Costa Marques, em Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Neste sentido, é cediço destacar que compete privativamente ao Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, incisos III e VII, da Constituição Estadual, iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos na Constituição do Estado, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei.

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.

Porto Velho – RO, 23 de março de 2021.

Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA
PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

Esta indicação, com fulcro nos Art. 146, inciso VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar quanto à necessária construção de um alojamento reservado às policiais penais femininas que prestam serviço no presídio do município de Costa Marques, localizado no estado de Rondônia.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, vale ressaltar que a Indicação ora proposta, objetiva a criação, por parte do Poder Executivo, de adotar medidas visando a manutenção do presídio, com a construção de um espaço devidamente planejado para servir como alojamento para as policiais penais femininas. Insta frisar que, diante da falta de estrutura do prédio, essas profissionais estão alojadas na enfermaria da unidade prisional.

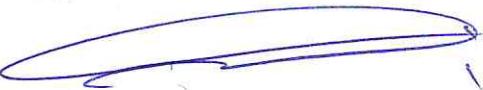
Ademais, é importante destacar que compete privativamente ao Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, incisos III e VII, da Constituição Estadual, iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos na Constituição do Estado, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Anderson Pereira", is placed over the author's name in the form.